PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06329/12

Autor: EDIVAN MARTINS
Data: 12/01/2012
Classif.: ESPORTE E LAZER
Ementa:

Dispõe sobre a instalação de Bustos no Largo da Arena das Dunas, e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A Prefeitura Municipal do Natal dica autorizada a instalar no Largo da Arena das Dunas, os bustos dos Desportistas João Cláudio de Vasconcelos Machado e Humberto Nesi, em homenagem aos desportistas que nominam as principais praças esportivas de Natal, que durante décadas foram palco de eventos.

Art. 2º - Os bustos referidos no artigo anterior deverão ser confeccionados, preferencialmente, por escultores de Natal ou do Estado Rio Grande do Norte.

Art. 3º - A referida Lei busca resgatar a história de dois ícones de esporte natalense e preservar nos anais da cidade a memória de dois equipamentos esportivos que contribuíram para o engrandecimento do esporte em nossa terra.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta dos recursos do Orçamento Municipal da SECOPA - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Lazer e Copa do Mundo da FIFA.

Art. 5º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da sua publicação.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de dezembro de 2011.

Edivan Martins - Presidente
Júlio Protásio - Primeiro Secretário
Albert Dickson - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 13 de janeiro de 2012.